



Câmara Municipal de **Pesqueira**

CNPJ: 11.464.278/0001-36

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

A Secretaria de Administração do Poder Legislativo de Pesqueira/PE, consoante autorização do Sr. Guilherme Araújo Marinho Magalhães, presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 007/2025, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria legislativa para a Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira/PE, com análise e revisão de normas internas, elaboração de pareceres técnicos, capacitação de servidores, apoio na tramitação de projetos de lei, suporte na modernização dos processos legislativos e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, garantindo a conformidade da produção legislativa com a legislação vigente, junto à Pessoa Jurídica: **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 32.320.967/0001-47, sediada na Rua Luiz Epaminondas, nº 266-B, Centro, CEP 56640-000, Custódia-PE, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Câmara Municipal de Pesqueira/PE.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo no inciso III, alínea 'c', do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que autorizam a adoção deste procedimento, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; c) **assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir que a Câmara Municipal de Pesqueira/PE disponha de suporte técnico especializado em consultoria e assessoria legislativa, visando aprimorar sua produção normativa e garantir conformidade com as diretrizes legais vigentes. A dinâmica do processo legislativo exige conhecimento aprofundado das normativas federais, estaduais e municipais, bem como a adequação contínua às atualizações legislativas e jurisprudenciais.

O suporte especializado contribuirá para a elaboração, revisão e adequação de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções e outros atos normativos, assegurando sua compatibilidade com o ordenamento jurídico vigente. Além disso, possibilitará um assessoramento estratégico na análise de matérias de interesse público, garantindo maior segurança jurídica nas decisões adotadas pela Câmara.

Atualmente, a estrutura administrativa da Câmara não conta com equipe técnica especializada capaz de suprir plenamente essas demandas. A ausência de profissionais com expertise em processo legislativo, técnicas legislativas e hermenêutica jurídica pode comprometer a qualidade da produção normativa e, conseqüentemente, a segurança e a efetividade das decisões legislativas.



Câmara Municipal de **Pesqueira**

CNPJ: 11.464.278/0001-36

Diante dessa necessidade, é indispensável a contratação de empresa qualificada, com notória especialização e experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria e consultoria legislativa. Essa medida se alinha aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a administração pública, proporcionando à Câmara Municipal suporte técnico essencial para o desempenho de suas funções institucionais.

Além disso, a contratação da empresa **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 32.320.967/0001-47, apresenta-se como a solução mais adequada, considerando sua comprovada experiência e notória especialização nos serviços requeridos. A referida empresa possui reconhecimento no mercado e ampla expertise na prestação de serviços similares à administração pública, conforme demonstrado na documentação anexa.

Destaca-se que a natureza dos serviços exige conhecimentos altamente especializados em produção legislativa, interpretação normativa, governança pública e normativas legais específicas, os quais não estão disponíveis internamente na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pesqueira/PE. Assim, a contratação de uma empresa comprometida é essencial para garantir a qualidade técnica das proposições legislativas, minimizando riscos e assegurando a conformidade legal das atividades institucionais.

Portanto, propõe-se a contratação da empresa **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, em razão de sua notória especialização e comprovada capacidade técnica, conforme justificativas apresentadas e documentação anexa.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso III, alínea "c", do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como no parecer jurídico modificado pelo advogado da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, que opinou favoravelmente à contratação da empresa **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ 32.320.967/0001-47, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme proposta comercial apresentada.

Pesqueira, 19 de fevereiro de 2025

Camilla Silva de Melo
Pregoeiro/Agente de contratação